



## GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

### 7<sup>a</sup> COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

**Parecer ao Projeto de Lei n.º 824/2025 e a emenda 001/2025** de autoria do Executivo municipal que CRIA a carreira e os cargos de provimento efetivo de Analista Municipal II e de Técnico Municipal IV, e ACRESCENTA os Anexos XII e XIII à Lei n. 2.928, de 7 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal. Mensagem n. 104/2025.

#### PARECER

Trata-se de propositura apresentada pelo Executivo municipal, que cria a carreira e os cargos de provimento efetivo de Analista Municipal II e de Técnico Municipal IV, e ACRESCENTA os Anexos XII e XIII à Lei n. 2.928, de 7 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da Área não Específica do Poder Executivo Municipal. Mensagem n. 104/2025.

**É o relatório.**

**Passo a opinar.**

Dispõe o art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa:

Art. 43. À Comissão de Serviço e Obras Públicas compete:

(Redação dada pela Resolução n. 102, de 15.5.2017)

I – opinar sobre a criação e organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e entidades paraestatais no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, os objetivos e atribuições



## **GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY**

operacionais, o inter-relacionamento com a sociedade e demais poderes municipais;

**II – analisar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município, bem como os aumentos, as revisões e reposições salariais dos servidores públicos municipais;**

**III – opinar sobre a criação e reforma da estrutura dos órgãos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município.**

**IV – fiscalizar, elaborar, discutir, propor e opinar sobre políticas públicas, projetos e processos relativos ao planejamento e ao acompanhamento de execução de obras públicas e demais assuntos correlatos ao tema.** (Incluído pela Resolução n. 102, de 15.5.2017).

Diante do exposto, considerando que a proposta legislativa observa as competências regimentais desta Comissão e se revela compatível com os dispositivos que disciplinam a criação, organização e estruturação de cargos e carreiras no âmbito da Administração Pública Municipal, não visualizo óbice a sua regular tramitação.

## **CONCLUSÃO**

Sendo assim como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supracitados, manifesto-me inteiramente **FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei n.º 824/2025 e a emenda 001/2025** de autoria do Executivo municipal.

É o Parecer.

Em Manaus, 09 de dezembro de 2025.

  
Thaysa Lippy  
Vereadora/PRD